



Carta de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

11.327

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, 02 / 07 / 2.015



IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, denominada FAZENDA POUSO ALEGRE, situada neste município e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso Sul, com a **ÁREA DE 35,478 ha**, tudo de acordo com o levantamento topográfico, elaborado pelo responsável técnico, Gilberto Rodrigues Martins - técnico em agropecuária, CREA 13509-MG, Código de Credenciamento: CTJ e ART n.º 11586051. Código INCRA/SNCR: 9080100363824, Cartório (CNS): (06.202-6) Miranda-MS. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. **Área (Sistema Geodésico Local): 35,478 ha; Perímetro (m): 8.701,24 m; Coordenadas:** Latitude, Longitude e Altitude geodésicas; **Azimutes:** Azimutes geodésicos. - **DESCRIÇÃO DA PARCELA: VÉRTICE: Código:** CTJ-M-1506; **Longitude:** -56°25'07,273"; **Latitude:** -20°14'23,074"; **Altitude (m):** 120,598; **SEGMENTO VANTE: Código:** CTJ-P-6356; **Azimute:** 152°24'; **Dist. (m):** 25,44; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE: Código:** CTJ-P-6356; **Longitude:** 56°25'06,867"; **Latitude:** -20°14'23,807"; **Altitude (m):** 120,547; **SEGMENTO VANTE: Código:** CTJ-M-1507; **Azimute:** 110°43'; **Dist. (m):** 68,74; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE: Código:** CTJ-M-1507; **Longitude:** -56°25'04,652"; **Latitude:** -20°14'24,598; **Altitude (m):** 119,587; **SEGMENTO VANTE: Código:** CTJ-M-1508; **Azimute:** 190°32'; **Dist. (m):** 1577,84; **Confrontações:** CNS: 06.202-6 | Mat. 6025 | JOSÉ VALENTIM VENTURINI; **VÉRTICE: Código:** CTJ-M-1508; **Longitude:** -56°25'14,596"; **Latitude:** -20°15'15,040"; **Altitude (m):** 113,244; **SEGMENTO VANTE: Código:** CTJ-M-1509; **Azimute:** 190°32'; **Dist. (m):** 1303,52; **Confrontações:** CNS: 06.202-6 | Mat. 6027 | JOSÉ VALENTIM VENTURINI; **VÉRTICE: Código:** CTJ-M-1510; **Longitude:** -56°25'22,812"; **Latitude:** -20°15'56,712"; **Altitude (m):** 115,674; **SEGMENTO VANTE: Código:** CTJ-M-1510; **Azimute:** 190°17'; **Dist. (m):** 651,04; **Confrontações:** CNS: 06.202-6 | Mat. 5882 | JOSÉ VALENTIM VENTURINI; **VÉRTICE: Código:** CTJ-M-1510; **Longitude:** 56°25'26,818"; **Latitude:** -20°16'17,542"; **Altitude (m):** 116,587; **SEGMENTO VANTE: Código:** CTJ-M-1511; **Azimute:** 190°48'; **Dist. (m):** 613,71; **Confrontações:** CNS: 06.202-6 | Mat. 5883 | JOSÉ VALENTIM VENTURINI; **VÉRTICE: Código:** CTJ-M-1511; **Longitude:** -56°25'30,785"; **Latitude:** 20°16'37,144"; **Altitude (m):** 116,224; **SEGMENTO VANTE: Código:** CTJ-M-1512; **Azimute:** 190°31'; **Dist. (m):** 66,85; **Confrontações:** CNS: 06.202-6 | Mat. 5884 | JOSÉ VALENTIM VENTURINI; **VÉRTICE: Código:** CTJ-M-1512; **Longitude:** -56°25'31,206"; **Latitude:** 20°16'39,281"; **Altitude (m):** 119,474; **SEGMENTO VANTE: Código:** CTJ-M-1524; **Azimute:** 248°40'; **Dist. (m):** 97,53; **Confrontações:** CNS: 06.202-6 | Mat. 6390 | JOSÉ VALENTIM VENTURINI; **VÉRTICE: Código:** CTJ-M-1524; **Longitude:** -56°25'34,337"; **Latitude:** 20°16'40,434"; **Altitude (m):** 113,254; **SEGMENTO VANTE: Código:** CTJ-M-1506; **Azimute:** 10°32'; **Dist. (m):** 4296,59; **Confrontações:** CNS: 06.202-6 | Mat. 5921 | JOSÉ VALENTIM VENTURINI. **CERTIFICAÇÃO:** 44ff7d32-cc85-4ea8-ba57-973b72a49abb. Data Certificação: 05/01/2015 10:58 e Data da Geração: 05/01/2015 10:58, pelo SIGEF, com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado). Em atendimento ao § do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Foram apresentados o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2.014/2.013/2.012/2.011/2.010. Código do Imóvel Rural: 908.010.036.382-4; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Pouso Alegre. Área Total (ha): 1.625,2935; Indicação Para Localização do Imóvel Rural: Miranda a Bodoquena Km 10 a Direita; Município Sede do Imóvel Rural: Miranda-MS; Módulo Rural(ha): 31,0973; N.º de Módulos Rurais: 42,04; Módulo Fiscal (ha): 0,0; N.º de Módulos Fiscais: 18,0588; FMP (ha): 4,00; Nome Declarante: Jose Valentim Venturini, CPF/CNPJ: 086.954.150-15; Número do CCIR: 0061659015. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.267.365-2, Código de controle da certidão: CA8E.4EC5.69CE.1A23, emitida em 03/06/2.015, e válida até 30/11/2.015, pelo Ministério da Fazenda Secretária da Receita Federal do Brasil. - **Proprietários: JOSÉ VALENTIM VENTURINI**, agricultor e portador do C.I. RG n.º 252.259-SSP/MS e CPF n.º 086.954.150-15 e sua esposa **MARIA REGINA**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5WX44-FB4BX-KDQ8M-SKXKM>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571, esquina c/ Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cap. 79, 380-000 - Miranda - MS

Continuação no verso

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente por JOSÉ VALENTIM VENTURINI, agricultor e portador do C.I. RG n.º 252.259-SSP/MS e CPF n.º 086.954.150-15 e sua esposa MARIA REGINA, agricultora e portadora do C.I. RG n.º 252.259-SSP/MS e CPF n.º 086.954.150-15. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastaadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código NLE0ATW5.

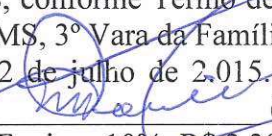
Valide aqui
este documento

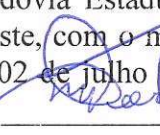
MATRÍCULA

11.327

FOLHA

01vº

FELICE VENTURINI, lides do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Eduardo Machado Metelo, 185, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS. - **Registro Anterior:** Mat. 0.631, fls. 01, Livro 2, deste CRI. **Protocolo n.º 45.325, fls. 81, Livro 1-O, datado em 01/07/2.015**, requerimento datado em 06/01/2.015, devidamente assinado pelo Curador, o Sr. **GUSTAVO JOSÉ VENTURINI**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, RG 855.614-SSP/MS e CPF/MF 653.827.577-00, residente e domiciliado à Rua Eduardo Machado Metelo, n.º 185, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS, conforme Termo de Curador Definitivo, expedido pelo Poder Judiciário da cidade de Campo Grande-MS, 3º Vara da Família Digital, em 20 de agosto de 2.013. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (**Maurício Moreira**), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: R\$ 23,00 + Funjecc 10%: R\$ 2,30 + Funjecc 5%: R\$ 1,15 + FUNADEP 6%: R\$ 1,38 + FUND PGE 4%: R\$ 0,92 + FEADMP-MS 10%: R\$ 2,30.-----

AV-1/11.327: RESERVA LEGAL. Procede-se a esta averbação para constar que no **AV-12/631 (anterior)**, em 01 de julho de 1.991, foi averbado nos termos do requerimento assinado pelo **José Valentin Venturini**, datado de 01/07/1.991; vem pedir seja averbado no corpo da presente Matrícula a existência da área de reserva legal de **20% (Vinte por cento)**, onde não é permitido o corte raso destinado a reposição florestal, de conformidade com as Leis 4.771, de 15/09/65 e n.º 7803, de 18/06/80, limitando-se: - ao Norte, com a área de Reserva Permanente; ao Leste, Rodovia Estadual (Miranda-Bodoquena); Sul, com o mesmo imóvel (terras de José V. Venturini); ao Oeste, com o mesmo imóvel (terras de José V. Venturini). O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (**Maurício Moreira**), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-2/11.327: SERVIDÃO DE PASSAGEM. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **AV-16/631 (anterior)**, em data de 05 de fevereiro de 1.997, foi registrado Escritura Pública de Servidão de Passagem, lavrada nestas Notas Livro 102. F.S, fls. 135/138, em data de 23 de Janeiro de 1.997, em que compareceram como outorgantes proprietários, **José Valentin Venturini**, e sua esposa **Maria Regina Felice Venturini**, acima já qualificados, e como outorgada beneficiária, Petrobrás Fertilizantes S.A. - Petrofértil Sociedade de Economia Mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida República do Chile, n.º 65, inscrita no CGC/MF sob n.º 42.520.171/0001-91, do imóvel objeto da presente Matrícula, somente uma parte foi instituída a Servidão Perpétua de Passagem para a construção do Gasoduto Brasil (Gasbol), em favor da Outorgada beneficiária, conforme consta do memorial descritivo e das plantas cadastrais n.º DE-4305.30-6520-942-298-MD-4305.30-6520-111-EAR-034D. A Geratrômetro superior dos dutos ficará a uma profundidade mínima de 01 (Um) metro da superfície do terreno, descrevendo-se assim a faixa serviente. Área de terra com 101,80m (Cento e um metros e oitenta e dois centímetros) de extensão com uma largura de 20 (Vinte) metros correspondente a uma área atingida de 2.036,00m (Dois mil e trinta e seis metros quadrados), inserida na área total de propriedade de 421.400,00m² (Quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos metros quadrados), que se caracteriza e desenvolve conforme abaixo descrito. Inicia-se nas coordenadas 7.758.200,45 e 560.185,22 localizada na extensão do eixo da faixa e a divisa das terras do Outorgante com a propriedade denominada **Fazenda Pouso Alegre**, de José Valentin Venturini. Daí segue com rumo geral sudeste e azimute de 121º44'23,19" por uma distância de 101,80 metros até encontrar as coordenadas 7.758.148,92 e 560.268,53 no cruzamento do eixo da faixa e as terras do outorgante com a propriedade da Fazenda Pouso Alegre de José Valentin Venturini onde termina esta descrição. Fica a Petrofértil com o direito de realizar na faixa de Servidão, os trabalhos de construção, manutenção, reparo e fiscalização dos dutos



Escritura de Registro de Imóveis



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

11.327

FOLHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____

bem como instalar, operar e manter serviço de rede de água, aquecimento, energia elétrica, cabos fibra ótica transmissão de dados e telecomunicações, marcos quilométricos e de sinalização ou outros necessários ao bem funcionamento das instalações. Aos Outorgados permanece o direito de livre trânsito pela faixa, inclusive com veículos de tração ou animal. É vedado aos proprietários praticarem dentro da área de Servidão, atos que embarquem ou causem danos aos dutos. A Petrofértil fica responsável por quaisquer prejuízos nas plantações ou culturas e benfeitorias existentes, eventualmente danificadas durante a construção dos dutos. Fica a Petrofértil imitada na posse da área de Servidão acima descrita, mediante o pagamento de uma só vez da importância de R\$ 683,00 (Seiscentos e oitenta e três reais), representada pelo Cheque n.º 298.911, do Banco do Brasil S/A agência 0623-8 da cidade de Miranda-MS, que acharam exata, dando a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pagamento a Petrofértil. Nenhuma outra indenização será devida aos outorgantes no curso e tempo compreendido entre a celebração desta Escritura e até final conclusão das obras e serviços descritos neste contrato. Cadastrado no INCRA sob n.º 908.010.036.382-4. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, _____ (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-3/11.327: HIPOTECA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-18/631 (anterior)**, de data de 01 de julho de 1.997, foi registrado a Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária n.º 96/70048 emitida nesta Cidade, em 27/06/1.996, por **José Valentin Venturini**, e sua esposa **Maria Regina Feli Venturini**, CPF em conjunto n.º 086.954.150-15; **Carlos Roberto Klein**, CPF n.º 448.183.271-1; **Josmar da Silva Martins**, CPF n.º 518.595.561-91; **Paulo Sergio Basso**, CPF n.º 475.505.461-3; **Gusto José Venturini**, CPF n.º 653.827.571-00; **Eduardo Forsin Venturini**, CPF n.º 637.508.640-04; **Elvio Forsin Venturini**, CPF n.º 637.506.600-00, todos brasileiro, solteiros, agricultores, residentes em Fazenda Pouso Alegre, neste Município. Financiador:- Banco do Brasil S/A agência desta praça, valor de 1.147.437,17 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), com vencimento para 31/10/2.005, cujo pagamento será efetuado nesta cidade, em oito (08) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira, em 31/10/95. O crédito deferido destina-se ao alongamento das dívidas relativas a C.R.P.H n.º 91/00129-3 e C.R.P. n.º 93/00136-3, na forma da Lei 9.138, de 29/11/1.995 e resolução 2.238 de 31/01/1.986; **Juros:-** sobre o valor do título, inavalen desde a data de 30/11/1.995; **Juros:-** A taxa efetiva de 3% ao ano, nos termos dos juros discriminados na clausula Encargos Financeiros, constante da Cédula. **Objeto da Garantia:-** Em penhoras Censual de 2º grau, sem concorrência de terceiros, 01 lâmina marca Stara, com comando duplo, 01 hidráulico; 2) 02 Bombas marca Mernah, modelo 500, equipadas com franges, válvula de sucção e comando de saída; 01 Pulverizador marca Jacto modelo Columbia Cross, localizados na Fazenda pouso Alegre, neste Município. Em hipoteca Censual de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula, e os Matriculados sob n.ºs 5.921, Livro 2-AJ; n.º 6.027, livro 2-º Em Hipoteca Censual de 3º grau, sem concorrência de terceiros, os imóveis situados neste Município, objetos das matrículas sob n.º 5.846, Livro 2-O; n.º 6.025, Livro 2-AK; n.º 6.026, Livro 2-O; n.º 5.883, Livro 2-A. Os imóveis situados no Município de Caracol-MS e matriculados no C.R.I. da comarca de Bela Vista-MS, sob matrículas n.ºs 3.057 e 3.059, e em Hipoteca Censual de 4º grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel também situado nesta Município, objeto da matrícula n.º 5.884, Livro 2-AJ deste Cartório. Declaram os financiados suas responsabilidades e as penas da Lei, que não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições a Previdência Social. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, _____ (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-4/11.327: ADITIVO. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-19/631 (anterior)**, e

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5WX44-FB4BX-KDQ8M-SKXKM>

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina - Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cap: 79.380-000 - Miranda - MS

Este documento é copia do original assinado digitalmente por FACHR/MO/OSS. Foi registrado em 01/05/2024 às 09:41:13 sob o número W002240709134566 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/JAT, em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastaadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código NLE0ATW5.

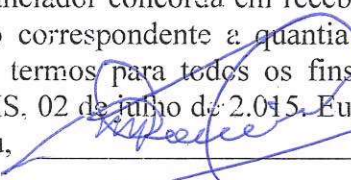
Valide aqui
este documento

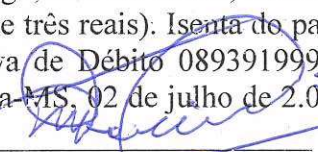
MATRÍCULA

11.327

FOLHA

02vº

data de 30 de dezembro de 1.998, foi registrado o aditivo de Re-Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia hipotecária n.º 96/700048-3, objeto do **R-18**, assinado entre as partes nesta cidade em 26/11/1.998, para consignar que financiado e financiador, tem justo e acordado alterar o vencimento da prestação vencível em 31/10/1.998, para 31/10/2.006, em consequência o vencimento final da Cédula ora aditada fica prorrogado para aquela data. Forma de Pagamento:- Sem Prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a Ter seu vencimento fixado em 31/10/2.006, correspondendo ao resultado da multiplicação de 1.093.492 kg de arroz irrigado, pelo preço básico de oficial vigente na data do respectivo pagamento. A parcela em referência foi acrescida de juros a taxa efetiva de 3% ao ano. Para pagamento da parcela prorrogada o financiador concorda em receber a parcela em referência mediante a entrega do comprovante de depósito correspondente a quantia de arroz irrigado, acima mencionada, ficando ratificada nos seus demais termos para todos os fins de direito a Cédula ora aditada. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de junho de 2.015. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-5/11.327: CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES - Procedese a esta averbação para constar que, no **R-21/631 (anterior)**, em data de 27 de dezembro de 1.999, foi registrada Escritura Pública de Cessão de Direitos e obrigações decorrentes da Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavradas nas Notas do 1º Ofício Seba da Comarca de Camapuã-MS, Livro 61, fls 21/24 em data de 14/12/1.999 a Cedente Petrobrás Gás S/A Gaspetro Sociedade Anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ na Avenida República do Chile, 65, inscrita no CCG/MF sob n.º 42.520,171/0001-9 representada por seu procurador, Carlos machado Viana, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob n.º 24.872 e no CPF/MF sob n.º 274694.337-91, com escritório na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Churchill, 109 grupo 904, conforme mandado lavrado nas Notas 22º Serviço Notarial da cidade e Comarca do rio de Janeiro-RJ, as fls. 151/152, do livro 767, datada de 01/06/1.999, transferindo todos os direitos adquiridos através do R-16-631 acima, a **Transportadora Brasileira Gasodutos Bolívia-Brasil S/A. TBG, Sociedade Anônima**, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Praia Flamengo, 200 25º andar, CGC/MF sob n.º 01.891.441/0001,93, pelo valor de R\$ 683,00 (Seiscentos oitenta e três reais). Isenta do pagamento do ITBI, conforme decreto n.º 2.142, de 05/02/1.997. Certidão Negativa de Débito 089391999-17602001 expedida em 09/12/1.999. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-6/11.327: ADITIVO. - Procedese a esta averbação para constar que, no **AV-22/631 (anterior)**, em data de 04 de janeiro de 2.000, foi averbado aditivo de Re-Ratificação a C.R.P.H. n.º 96/70048-3, objeto do **R-18** desta matrícula, assinada entre as partes nesta cidade, em 28/12.1.999, para consignar que financiado e financiador, tem justo e acordado alterar o vencimento das prestações vencíveis em 31/10/1.999, e 31/10/2.000 na forma da resolução CMN/BACEN n.º 2.634, de 24/10/1.999, ficando seu vencimento para 31/10/2.008, em consequência o vencimento final da Cédula fica prorrogada para 31/10/2.008. Forma de Pagamento: Sem prejuízo das demais prestações pactuadas, as parcelas ora aditada prorrogadas passa a Ter seus vencimentos ficados em 31/10/2.007, correspondendo ao resultado da multiplicação de 927.844 kg de arroz irrigado pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. Sobre as parcelas prorrogadas incidirão juros a taxa efetiva de 3% ao ano, na forma alternativa de pagamento, a constante do referido aditivo. Obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos, na referida resolução será concedido de prêmio adimplemento, desconto de 30% sobre cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo pagamento, ficando ratificada nos seus demais termos a Cédula ora aditada. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu,



Matrícula de Registro de Imóveis

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.327

FOLHA

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____



Karla Francyllen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-7/11.327: HIPOTECA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **AV-23/631 (anterior)**, em data de 23 de outubro de 2.006, foi averbado nos termos do Ofício n.º 126.401.0752/2006, datado de 19 de junho de 2006, assinado pelo Juiz de Direito Auxiliar da CGJ-MS- Dr.: Luiz Gonzaga Mendes Marques, e terminação contida no Parecer n.º 092/2006, datado de 06 de junho de 2006, assinado pelo Dr.: Vladimir Abreu da Silva- Juiz Auxiliar da Corregedoria e de acordo com a Escritura Pública de Hipoteca, lavrada nas Notas do 14º Tabelião de Notas- Vampré, da Comarca de São Paulo-SP, Livro nº 2006, fls 125, em data de 21 de dezembro de 2001, a Outorgante Transportadora Brasileira Gasodutos Bolívia-Brasil S/A- TBG, acima qualificada, oferece e dá em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a área objeto da servidão de passagem com todas as suas benfeitorias à favor da Outorgada Petróleo Brasileiro S/A- Petrobrás, sociedade de economia mista, criada pela Lei 2.004, de 03 de outubro de 1953, com sede na Avenida República do Chile n.º 65, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob n.º 33.000.167/0001-01; para garantia da dívida resultante de 08 (oito) contratos de Financiamentos Bancários regulados pelo Decreto Lei 59.170, de 02.09.66, constantes na referida escritura, a qual é constituída de 14 (catorze) cláusulas. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-8/11.327: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-25/631 (anterior)**, em data de 03 de fevereiro de 2.009, foi registrado por Mandado Judicial, em forma legal e Certidão expedidos aos 10 de dezembro de 2008; nos Autos n.º 002.07.102506-7 de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, movida por Delcio Luiz Radwanski contra **José Valentin Venturini**, perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS, assinado pelo escrivão judicial Viceri Nobuo Cassiana por determinação judicial portaria n.º 001/00, o imóvel objeto da presente Matrícula foi **Penhorado**, ficando o executado José Valentin Venturini, como fiel depositário, sendo a dívida cobrada de R\$ 513.838,73. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-9/11.327: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **AV-26/631 (anterior)**, em data de 03 de fevereiro de 2.009, foi averbado nos Termos da Certidão, expedida em 22 de novembro de 2.011, pelo Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados, MS, assinada digitalmente pelo Chefe de Cartório, Srª Cristina de Arruda Leme, por determinação judicial Portaria 001/00, nos Autos n.º0004661-36.2005.8.12.0002/01, Ação: Cumprimento de Sentença, tendo como Requerente: Rice Sementes Ltda e como Requerido: José Valentin Venturini, o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida cobrada no valor de **R\$ 531.681,00**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-10/11.327: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-27/631 (anterior)**, em data de 29 de agosto de 2.012, foi registrado nos Termos da Certidão, expedida em 04 de junho de 2.012, pelo Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados, MS, assinada digitalmente pela Chefe de Cartório, Srª Cristina de Arruda Leme, por determinação judicial Portaria 001/00, nos Autos n.º0004661-36.2005.8.12.0002/01, Ação: Cumprimento de Sentença, tendo como Requerente: Rice Sementes Ltda e como Requerido: José Valentin Venturini, o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida cobrada no valor de **R\$ 531.681,00**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

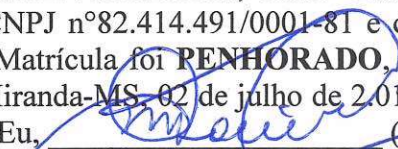
Continuação no verso

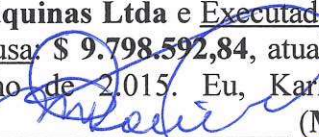
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5WX44-FB4BX-KDQ8M-SKXKM>

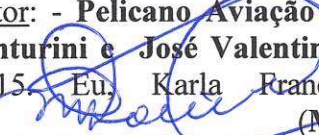
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 - esquina c/ Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

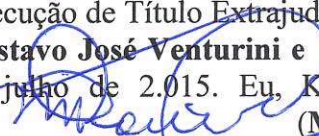
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ITACIR.MG.088 e informado por ITACIR.MG.088 em 01/05/2024 às 09:41:16 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código NLE0ATW5.

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
11.327FOLHA
03vº

de Cartório, Srª Jocelma Aparecida Gomes Batista, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial 0105666-67.2006.8.12.0002, tendo como Exequente: MS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº82.414.491/0001-81 e como Executado: José Valentin Venturini, o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da causa **RS\$156.931,28**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.

AV-11/11.327: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-28/631 (anterior)** em data de 05 de setembro de 2.014, foi registrado a penhora para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**; conforme Termo de Penhora, expedido pela 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS, em data de 27 de agosto de 2.014, assinado digitalmente pela Chefe de Cartório em substituição legal, Ass. cfe. Portaria 001/2000, Jany Carla Arruda da Silva, Autos n.º **0102177-56.2005.8.12.0002**, de Ação de Processo de Execução/PROC, como **Exequente - Comin Máquinas Ltda e Executados - José Valentin Venturini e Maria Regina Felício Venturini**. Valor da Causa: **\$ 9.798.592,84**, atualizado até 12/07/2.013. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.

AV-12/11.327: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-29/631 (anterior)** em data de 24 de novembro de 2.014, foi registrado a penhora para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**; conforme Termo de Penhora, expedido pela 2ª Vara de Direito de Comarca de Miranda, MS, em data de 12 de agosto de 2.014, assinado digitalmente pela Chefe, Elenilde Aparecida Neco da Silva, Autos n.º **0000842-37.2014.8.12.0015**, de Ação: Carta Precatória, como **Autor: - Pelicano Aviação Agrícola Ltda e Requerido: João Alexandre Venturini, Gustavo José Venturini e José Valentin Venturini**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.

AV-13/11.327: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-30/631 (anterior)** em data de 24 de junho de 2.015, foi registrado a penhora para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**; conforme Termo de Penhora, expedido pela 2ª Vara de Direito de Comarca de Miranda, MS, em data de 01 de junho de 2.015, assinado digitalmente pela Chefe de Cartório, Elenilde Aparecida Neco da Silva, Autos n.º **0001062-45.2008.18.12.0015**, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, como **Autora: Ciarama Comércio e Representações Ltda e Requerido: Gustavo José Venturini e José Valentin Venturini**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.

AV-14/11.327: RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL de Ofício. - Procede-se a presente averbação em conformidade com o artigo **882**, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência de erro involuntário, a fim de **retificar onde se erroneamente: Proprietários: JOSÉ VALENTIM VENTURINI**, agricultor, portador do C.I. RG nº 252.259-SSP/MS e CPF n.º 086.954.150-15 e sua esposa **MARIA REGINA FELICE VENTURINI**, idênticas do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Eduardo Machado Metelo, 185, Chácara



Ficha de Registro de Imóveis

Valide aqui este documento

MATRÍCULA
11.327

FOLHA
04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____



Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS; ~~leia-se corretamente: Proprietários: JOSÉ VALENTIM VENTURINI, agricultor, portador do C.I. RG n.º 252.259-SSP/MS e CPF n.º 086.954.150-15 e sua esposa MARIA REGINA FELICE VENTURINI, lides do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua João Rose Góes, n.º 1.271, Vila Progresso, na cidade de Dourados-MS.~~ referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 08 de julho de 2.015. Eu, Karla Francycellen Nunes Kiomic, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, _____ (Rubiane Marcondes de Assis), Registradora de Imóveis Substituta, conferi e assino.-----

AV-15/11.327: RETIFICAÇÃO. - Procede-se a esta averbação por indeferimento do INCRA (Sige) para **RETIFICAR** a descrição perimetral do memorial descritivo, do imóvel objeto da presente Matrícula, certificado e gerado através do Sigef, cujo formato é tabular, conforme as orientações do Comitê Nacional de Certificação - CNC, a seguir descrito:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
CTJ-M-1506	-56°25'07,273"	-20°14'23,074"	120,594	CTJ-P-6356	152°24'	25,44	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-P-6356	-56°25'06,867"	-20°14'23,807"	120,547	CTJ-M-1507	110°43'	68,74	Rio Miranda, margem esquerda a montante
CTJ-M-1507	-56°25'04,652"	-20°14'24,598"	119,587	CTJ-M-1508	190°32'	1577,84	CNS: 06.202-6 Mat. 6025 JOSÉ VALENTIM VENTURINI
CTJ-M-1508	-56°25'14,596"	-20°15'15,040"	113,248	CTJ-M-1509	190°32'	1303,52	CNS: 06.202-6 Mat. 6027 JOSÉ VALENTIM VENTURINI
CTJ-M-1509	-56°25'22,812"	-20°15'56,712"	115,674	CTJ-M-1510	190°17'	651,04	CNS: 06.202-6 Mat. 5882 JOSÉ VALENTIM VENTURINI
CTJ-M-1510	-56°25'26,818"	-20°16'17,542"	116,587	CTJ-M-1511	190°48'	613,71	CNS: 06.202-6 Mat. 5883 JOSÉ VALENTIM VENTURINI
CTJ-M-1511	-56°25'30,785"	-20°16'37,144"	116,224	CTJ-M-1512	190°31'	66,85	CNS: 06.202-6 Mat. 5884 JOSÉ VALENTIM VENTURINI
CTJ-M-1512	-56°25'31,206"	-20°16'39,281"	119,474	CTJ-M-1524	248°40'	97,53	CNS: 06.202-6 Mat. 6390 JOSÉ VALENTIM VENTURINI
CTJ-M-1524	-56°25'34,337"	-20°16'40,434"	113,254	CTJ-M-1506	10°32'	4296,59	CNS: 06.202-6 Mat. 5921 JOSÉ VALENTIM VENTURINI

Responsável Técnico: Gilberto Rodrigues Martins - Técnico em Agropecuária, CREA 13509-MT
 Código de Credenciamento: CTJ e ART n.º 11586051. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 27 de outubro de 2.015. Eu, (a) **Luciana Antunes de Oliveira**, 1ª Registradora de Imóveis Substituta, a digitar, conferi e assino.-----

Continuação no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5WX44-FB4BX-KDQ8M-SKXKM>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2699/3242-1084 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ITACIR MOLOSSI e tjms.jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:41, sob o número W00224070313455 e autenticado por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código NLE0ATW5.

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
11.327FOLHA
04vº

R.16/11.327: PENHORA. – Protocolo n.º 45.810, fls.163, Livro 1-O, datado de 28/10/2015. Procedeu-se a esta averbação, nos termos da Certidão expedida aos 21 de julho de 2.015, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande, MS, devidamente assinado por Janaína dos Santos Areco Grella, Chefe de Cartório, em substituição, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**, Autos n.º 0129516-90.2005.8.12.0001/01, de Ação: Cumprimento de Sentença. Exequente: **Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. = Enersul** e Executado: **Jose Valentin Venturini**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 28 de outubro de 2.015. Eu, *Maurício Moreira* (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º **AKQ82600-945**.....

R.17/11.327: PENHORA. – Protocolo n.º 47.916, fls. 18, Livro 1-R, datado de 05/09/2017. Procedeu-se a esta averbação para constar que, nos termos de Penhora, expedido aos 17 de junho de 2016, pelo Cartório da Segunda Vara da Comarca de Maracaju-MS, assinado digitalmente por Arcizo Carlos Souza, Chefe de Cartório, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, Autos n.º 0801821-03.2013.8.12.0014, de Ação: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: **BUSATTO & BASTOS LTDA** e como Executado: **JOSÉ VALENTIN VENTURINI**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 05 de setembro de 2017. Eu, *Maurício Moreira* (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º **AOR 88416-746**.....

R-18/11.327: PENHORA - Protocolo n.º 48.203, fls. 77, Livro 1-R, datado de 07/12/2017. Procedeu-se a este registro, para constar que, nos termos do Mandado de Penhora, expedido aos 05 de outubro de 2017 pelo Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sidney da Silva Braga, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, Processo Digital n.º 1030488-24.2014.8.26.0100, de Ação: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços, tendo como Requerente: **FILIPOV SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ 11.533.565/0001-50, e como Requerido: **JOSÉ VALENTIN VENTURINI**, referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 07 de dezembro de 2017. Eu, *Maurício Moreira* (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º **APF 29020-647**.....

R-19/11.327: PENHORA. - Protocolo n.º 51.505, fls. 162, Livro 1-U, datado de 18/09/2020. Procedeu-se a este registro, para constar que, nos termos de Penhora, expedido aos 31 de agosto de 2020, pelo Cartório da 1ª Vara da Comarca de Maracaju, MS, assinado digitalmente por Ronildo Ximenes de Souza, Chefe de Cartório, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, Autos n.º 0801822-85.2013.8.12.0014, de Ação: Execução de Título Extrajudicial – Cheque, tendo como Exequente: **IRINEU JOSE BUSATTO** e como Executado: **JOSÉ VALENTIN VENTURINI**. Valor da Ação: **R\$1.491.750,69 – atualizado até 28/10/2013**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 18 de setembro de 2020. Eu, *Maurício Moreira* (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo R\$1,50 - Selo Digital **ADT70065-708-NOR**.....



Carta de Registro de Imóveis

062026.2.0011327.26

MS-1192



MATRÍCULA

FOLHA


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


Valide aqui este documento

11.327

05

Miranda - MS, / /

R-20/11.327: PENHORA. - Protocolo n.º 54.997, fl. 17, Livro 1-Y, datado de 19/05/2023 - Procedese a este registro, nos termos da Penhora, datado de 05 de abril de 2.023, assinado por certificação digital pela Srª Benigna Louveira, Escrivã/Chefe de Cartório da 4ª vara Cível da Comarca de Dourados, MS, para constar, que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**, Processo n.º **0005069-85.2009.8.12.0002**, Classe: Execução de Título Extrajudicial - Liquidação/Cumprimento/Execução - Exequente: **CENZE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** - Executado: **José Valentin Venturini**. Valor da Ação **R\$3.356.522,48** (três milhões trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 22 de maio de 2.023. Eu,  (**Maurício Moreira**), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00; Funjecc 10%: R\$15,60; Funjecc 5%: R\$7,80; FUNADEP 6%: R\$9,36; FUNDE-PGE 4%: R\$6,24; FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º **AII36396-334-NOR** - Consulta do selo: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php?-.-.-.-.

AV-21/11.327: INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n.º 55.679, fl. 137, Livro 1-Y, datado de 14/11/2023. Nos termos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consta no cadastro a seguinte ocorrência: Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade: 202311.1413.03032717-IA-409; Processo n.º 00257364120155240021; Data e Hora:14/11/2023 13:56:08; Telefone: 11-11111111; Emissor da Ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - MS - DOURADOS - MS - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - DOURADOS - **GUILHERME GOMES NUNES** - gnunes@trt24.jus.br - Dados: **086.954.150-15 - JOSE VALENTIM VENTURINI**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 17 de novembro de 2023. Eu,  (**Maurício Moreira**), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos: Isento, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo Digital n.º **AAM51812-525-IGB**. Consulta do selo: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php?-.-.-.-.



SERVIÇO REGISTRAL E TABELIONATO MOREIRA
Reg. de Imóveis, Tit. e Doc. e Civil das Pessoas Juríd. e Tabelionato de Protesto
Avenida Afonso Pena nº112 - Centro - Miranda / MS - CEP: 79380-000 - Tel: (67)3242-2689
email: servicoregistralmoreira@gmail.com

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE

Dados do certificado:

Advail Vieira Garcia - CPF: 049.620.881-06

Certidão

Certifico que esta cópia fotostática é reprodução fiel da matrícula n.º 11.327 e tem valor de Certidão. Certifico ainda que os ônus sobre o imóvel são os mencionados nos registros. Emol.: R\$39,15 + Funjecc 10%: R\$3,92 + FUNADEP 6%: R\$2,35 + FUNDE-PGE 4%: R\$1,57 + FEADMP/MS 10%: R\$3,92 + Selo: R\$2,00 - Funjecc 5%: 1,96 - ISSQN: R\$1,96. Total: R\$54,86. Selo digital n.º AJX 45328-983-NOR.

Miranda-MS, 25 de abril de 2024.

VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5WX44-FB4BX-KDQ8M-SKXKM> SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - AV. Afonso Pena, 112 - Fone: (67) 3242-2689 - Cep: 79380-000 - Miranda - MS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ITACIR MOLOSSI e tjms.jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:41, sob o número W00224070413456 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/JAT, em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código NLE0A1FW5.